



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que, à luz da Lei Municipal nº 3.288, de 04 de dezembro de 2018 — que institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, autorizando, inclusive, a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo — preste a esta Casa Legislativa, de forma objetiva e detalhada, as seguintes informações:

I – Quanto à formalização e execução do convênio:

1. A Municipalidade firmou convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a plena execução da referida lei?
2. Em caso afirmativo, qual a data de celebração do ajuste e qual o seu prazo de vigência?
3. O convênio encontra-se atualmente vigente, ativo e em plena execução operacional?
4. Há previsão de renovação, ampliação ou eventual revisão dos termos pactuados?

II – Quanto ao efetivo empregado na atividade delegada:

1. Quantos Policiais Militares encontram-se atualmente designados para o exercício de atividade delegada no município?
2. Houve variação desse contingente nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, quais as justificativas?
3. Existe número máximo previsto de agentes a serem empregados no programa?
4. O quantitativo atual atende à demanda operacional do município sob a ótica da Administração?

III – Quanto aos aspectos financeiros e administrativos:

1. Qual o valor mensal atualmente desembolsado pela Prefeitura a título de gratificação por atividade delegada?
2. Existe dotação orçamentária específica para essa finalidade? Em caso afirmativo, qual a rubrica e o montante previsto para o exercício vigente?
3. Os Policiais Militares vinculados à atividade delegada estão subordinados administrativamente a qual Secretaria Municipal?
4. Em quais regiões, setores ou frentes de atuação esses agentes desenvolvem suas atividades no território municipal?

IV – Quanto à regularidade dos pagamentos:

1. Os pagamentos da gratificação aos Policiais Militares encontram-se rigorosamente em dia?
2. Em caso negativo, há quanto tempo se verifica eventual inadimplência?
3. Qual o montante total atualmente em aberto relativo à atividade delegada?
4. Existe cronograma definido para a regularização dos pagamentos e restabelecimento da normalidade financeira?

Para todas as questões acima, requer-se o envio de documentos comprobatórios, planilhas detalhadas, relatórios gerenciais, atas, portarias, contratos e quaisquer outros elementos que subsidiem análise técnica desta Casa Legislativa.



JUSTIFICATIVA

A segurança pública, embora constitucionalmente atribuída ao Estado, demanda, na prática contemporânea, uma governança integrada e colaborativa entre os entes federativos. Nesse contexto, a atividade delegada emerge como um instrumento estratégico de alta performance institucional, permitindo ao Município ampliar sua capacidade de fiscalização, ordenamento urbano e prevenção de ilícitos, com eficiência operacional e otimização de recursos.

Trata-se, portanto, de uma política pública que gera externalidades positivas diretas: reforça a presença ostensiva nas vias públicas, incrementa a sensação de segurança da população e contribui para a manutenção da ordem urbana. Em paralelo, viabiliza aos Policiais Militares uma legítima complementação de renda, valorizando o capital humano da segurança pública e incentivando a adesão qualificada ao programa — um verdadeiro “ganha-ganha” institucional.

Todavia, para que esse modelo funcione com excelência e credibilidade, é indispensável assegurar previsibilidade financeira, regularidade nos pagamentos e transparência na gestão. Qualquer ruptura nesse fluxo compromete não apenas a motivação dos agentes, mas também a eficácia da política pública, gerando riscos operacionais e impacto direto na segurança da coletividade.

No exercício de sua função fiscalizatória — pilar do Poder Legislativo — cabe ao Vereador atuar como agente de controle e transparência, garantindo que a execução da lei observe os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público. Não se trata apenas de solicitar informações, mas de assegurar que uma política estratégica esteja sendo conduzida com governança, responsabilidade e foco em resultados.

Diante disso, o presente requerimento se impõe como medida necessária para alinhamento institucional, correção de eventuais distorções e fortalecimento de uma política pública que, quando bem executada, entrega valor real à população.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=06RN1M62DNGN6CE2>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 06RN-1M62-DNGN-6CE2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 29 / 2026 - Chave de Validação: 06RN-1M62-DNGN-6CE2